



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS.

Secretaria Municipal da Educação (SEMED) e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se faz necessária a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação (SEMED) no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de educação e unidades filantrópicas conveniadas com o município, bem como, demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS). Assim, há itens comuns para aquisição compartilhada entre as duas Secretarias.

Cabe ressaltar que há Atas de Registro de Preços vigentes: Ata nº 03/2025 (válida até 08/01/2026) e Ata nº 05/2025 (válida até 15/01/2026). Considerando, que o período letivo encerra-se no mês de dezembro e outro recomeça no início de fevereiro, se faz necessário o encaminhamento de nova licitação para o exercício de 2026, com a garantia de atendimento da alimentação escolar desde o primeiro dia de retorno às aulas. Informa-se, ainda, que o presente processo inclui alimetos que ficaram desertos, fracassados ou cancelads em licitação anterior ocorrida em dezembro de 2025.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens daquele documento (conforme tabela abaixo), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ALIMENTO	CÓD PAC
Amendoim	4364
Aveia	4367
Canjica	4374
Creme de leite (nata)	4421



Fórmula infantil	4387
Iogurte	4426
Leite em pó	4390
Leite de soja	4389
Óleo de soja	4396
Semente de gergelim	4399
Uva passa	4449

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO ANTERIOR	OBJETO	QUANT	UNID DE MEDIDA	PROCESSO ATUAL	QUANT	UNID DE MEDIDA	PERIODO
ATA 84/2022 (nata e iogurte – desertos anos posteriores)	Amendoim	400	500g		400	500g	12 MESES
	Aveia	400	500g		400	500g	
	Canjica	100	500g		80	500g	
	Creme de leite (nata)	2.200	300g		1.250	300g	
ATA 1/2025	Fórmula infantil	800	800g		800	800g	
	Iogurte	2.500	LT		2.500	LT	
ATA 5/2025	Leite em pó	500	400g		500	400g	
	Leite de soja	300	LT		300	LT	
	Óleo de soja	7.500	900ml		8.000	900ml	
	Semente de gergelim	200	500g		100	500g	
	Uva passa	500	500g		500	500g	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Ao analisar as opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda, a aquisição dos gêneros alimentícios (que envolve uma série de questões logísticas, burocráticas e financeiras) através do processo de licitação, apresenta-se como a solução mais responsável, econômica e adequada em termos de atendimento das políticas públicas envolvidas.



Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das secretarias relacionadas no processo (SEMED e SMTDS).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 182.641,50, conforme contratações anteriores, mencionadas no item 4, de acordo com cada alimento a ser adquirido.

OBJETO	QUANT	RS UNIT ATAS ANTERIORES	RS TOTAL PARA QUANT SOLICITADA PROCESSO ATUAL
Amendoim	400	7,25	2900,00
Aveia	400	4,65	1860,00
Canjica	80	5,75	460,00
Creme de leite (nata)	1.250	13,65	17062,50
Fórmula infantil	800	56,29	45032,00
Iogurte	2.500	10,75	26875,00
Leite em pó	500	14,25	7125,00
Leite de soja	300	6,74	2022,00
Óleo de soja	8.000	8,83	70640,00
Semente de gergelim	100	19,15	1915,00
Uva passa	500	13,50	6750,00
PREVISÃO TOTAL			R\$ 182.641,50

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios, incluindo produtos não perecíveis e laticínios, que ficaram desertos, fracassados e cancelados em licitação anterior.

7.1 Especificação e justificativa da aquisição:

A aquisição dos gêneros alimentícios (de acordo com especificações da tabela abaixo) para as secretarias SEMED e SMTDS é imprescindível para atendimento do PNAE em toda rede escolar e da execução



dos programas oferecidos pela política de Assistência Social.

O PNAE é política pública federal obrigatória em todos os municípios e regida pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução 06/2020. O cumprimento adequado visa garantir seu objetivo que é "contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo", conforme cita a legislação.

Rege a lei que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável, devendo ser adaptados, se necessário, para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (como intolerâncias alimentares). A porção ofertada deve ser diferenciada por conta da faixa etária e pelo tempo que o aluno passa na escola (turno parcial ou integral), conforme suas necessidades nutricionais diárias de energia, macro nutriente (carboidratos, proteína e lipídeo) e os micronutrientes (vitaminas e minerais), englobando fontes de ferro heme (carnes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos), leguminosas (feijão, lentilha) e cereais (arroz, macarrão, farinhas, aveia).

A Ata de Registro de Preços de gêneros alimentícios é essencial para que o município atenda os objetivos do PNAE através da aquisição de insumos, produção das preparações e distribuição de refeições a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino, bem como, para as instituições filantrópicas conveniadas (APAE, por ser mantenedora da Escola de Educação Especial Pica-Pau Amarelo e atender alunos do município que requerem atendimento especial e AABB, que atende alunos da rede municipal no contraturno através de convênio entre a fundação e o município).

No que tange a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, justifica-se a necessidade dos referidos alimentos para execução de seus projetos e programas, no sentido de fornecer alimentos adequados, às famílias que estão em vulnerabilidade social, acesso adequado e de qualidade aos serviços oferecidos pela política de Assistência Social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um instrumento da política de assistência social, cujo objetivo, é desenvolver atividades, de crianças, adolescentes e idosos, com intuito de estabelecer vínculos sociais, de promoção do indivíduo à sua autonomia, estimulando a convivência social, acolhendo e orientando ao acesso de seus direitos. O CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, atende famílias que estão em vulnerabilidade social, das quais muitas são acompanhadas por técnicos, Assistentes Sociais, com intuito de dar acesso aos seus direitos relacionados à Proteção Social Básica. O CREAS – Centro de Referência Especializado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assistência Social, política pública de média e alta complexidade de Assistência Social, realiza acompanhamento de indivíduos os famílias que tenham seus direitos violados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNI
01	AMENDOIM em grãos, torrado e descascado sem adição de sal ou açúcar, 100% natural, sem sujidades. Embalagem de 500g com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses.	500g
02	AVEIA em flocos finos, primária plástica atóxica, de 500g, resistente e transparente. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses.	500g
03	CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas e prazo de validade mínima de 6 meses.	500g
04	CREME DE LEITE FRESCO (NATA). Embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias.	300g
05	FÓRMULA INFANTIL para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata com no mínimo 800g.	800g
06	IOGURTE à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê, com no mínimo 900ml, ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias.	LT
07	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (pacote de 400g) Leite em pó integral, embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	400g
08	LEITE FLUIDO DE SOJA, composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, vitaminas a e d; bebida a base de soja original, apresentando-se em líquido pronto para	LT



	consumo. Caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	
09	ÓLEO DE SOJA - Óleo de soja 900 ml, refinado, embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. UNIDADE: UNIDADE - EMBALAGEM: 900ML	900ml
10	SEMENTE DE GERGELIM BRANCO: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote de 500g. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	500g
11	UVA PASSA ESCURA (PASSA PRETA), sem semente, sem adição de açúcar, fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpa, isenta de sujidades, isenta de parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem resistente e atóxica de 500g, contendo composição e informações nutricionais, peso, procedência de fabricação (nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço), data de fabricação e/ou lote, data de validade, e data de validade. Validade mínima de 6 meses contados a partir da data de entrega.	500g

7.2 Comprovação da vantajosidade

A aquisição dos gêneros alimentícios apresenta-se como uma medida vantajosa e estratégica para atender de forma eficaz e segura as necessidades da Administração Pública, no que diz respeito compromisso com o PNAE e com os programas da SMTDS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores para a demanda citada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 43.463.101/0001-01; CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME, CNPJ 38.125.895/0001-63; COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA EPP, CNPJ 28.494.567/0001-80; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA, CNPJ 40.013.513/0001-51; ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA, CNPJ 50.644.308/0001-48; IMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ 29.561.187/0001-84; L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.969.712/0001-19; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.381.269/0001-66; RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 00.141.502/0002-13; RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EIRELI EPP, CNPJ 00.358.519/0001-46; SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 88.152.863/0001-25; SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.367.797/0001-93.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisições com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da Ata de Registro de Preços.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da Detentora da Ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias da Educação (SEMED) e do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS) indicarão servidores para atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam

- a) elaboração de minuta do edital
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso)
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica



- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados
- f) publicação e divulgação do edital e anexos
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços
- j) realização de empenho, conforme necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL

Uso e descarte adequado dos insumos/materiais utilizados na produção e envase dos bens adquiridos.

MEDIDA DE TRATAMENTO

A contratada deve orientar seus colaboradores quanto à medida ambiental correta para a utilização e, posteriormente, o descarte adequado dos resíduos produzidos.

IMPACTO SOCIAL

A aquisição dos gêneros alimentícios possui significativo impacto social na medida em que garante o atendimento de importantes políticas públicas, como o PNAE os programas ligados à Assistência Social.

IMPACTO ECONÔMICO

A aquisição dos alimentos por meio do processo licitatório garante o adequado controle nos procedimentos de pedido e distribuição, de acordo com a necessidade de cada secretaria, bem como, cada política pública envolvida.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não cumprimento pela(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e - persistindo a inexecução -



a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta do objeto licitado e, conseqüentemente, insuficiência do material necessário à Administração.

Para evitar tal situação, deverá ser formalizada a Ata de Registro de Preços com empresa(s) que comprove(m) aptidão para fornecer os materiais à Administração Pública de acordo com as exigências especificadas, por intermédio dos documentos de habilitação. Da mesma forma, deve ser orientado aos licitantes a importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de dezembro de 2025.



INTEGRANTE TÉCNICO SEMED: Cássia Cristina Salmoria

UNIDADE ADMINISTRATIVA SEMED: Silvani da Silva Ramos

INTEGRANTE TÉCNICO SMTDS: Ana Lucia Wohlgemut

UNIDADE ADMINISTRATIVA SMTDS: Cinara da Silva Santos

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 62MF.OY28.9ZCJ.PMKZ

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 16/12/2025 às 15:10:40.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIA CRISTINA SALMORIA**, em 16/12/2025 às 15:13:41.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA WOHLGEMUTH DE SOUZA, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** em 17/12/2025 às 09:06:52.

Documento assinado eletronicamente por **CINARA DA SILVA SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 16/12/2025 às 16:47:24.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 16/12/2025 às 16:09:55.